



DECRETO Nº 04441/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.808, de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 3.921,46 (três mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.09.03.12.367.0003.0.043 - MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL				
339030 - Material de Consumo	436	PNAE	1552000	2.051,46
02.12.03.26.782.0012.2.389 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ESTRADAS				
339030 - Material de Consumo	697	RECORD	1501000	1.000,00
02.12.07.15.452.0024.2.790 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SERVICO MUN. DE TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	737		1500000	370,00
02.13.01.04.122.0001.2.823 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL				
339030 - Material de Consumo	761		1500000	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.921,46

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.03.04.121.0001.2.018 - MANUT. DEPTO DE ORCAM., FINANÇAS E CONTABILIDADE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	158		1500000	500,00
02.09.03.12.306.0003.2.829 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE				
339030 - Material de Consumo	348	PNAE	1552000	2.051,46
02.10.03.23.695.0010.2.845 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO -FUMTUR				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	556	FUNTUR	1500000	370,00
02.12.04.15.452.0023.2.869 - AQUIS MAQ PESADAS, CAMINHOS E EQUIP COLETA LIXO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	721	RECORD	1501000	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.921,46
TOTAL DE RECURSOS				3.921,46



MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 04441, de 19 de julho de 2023

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 19 de julho de 2023.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL